



ORL
26/AGO

PROJETO DE LEI

LEI Nº 408 / 98

“Autoriza o Poder Executivo a Contratar Servente em Caráter Emergencial .”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Caráter Emergencial , 01 (uma) Servente para atuar junto a Escola Alberto Pasqualini.

Art. 2º- A contratação será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias durante a Licença Gestante da Servidora Sônia Teresa Ferrador Martins.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de agosto de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 25 de agosto de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 21/AGO/98
Nº 059/98
Diretora Geral



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida Contratação faz-se necessária em virtude da Servidora Sônia Teresa Ferrador Martins, ter requerido Licença Gestante a partir de setembro, e o Município não possuir em seu quadro de pessoal a disponibilidade de servidores que possam suprir o horário da mesma, uma vez que a Escola Alberto Pasqualini funciona em três turnos, manhã, tarde e noite.

Certo da compreensão dos nobres Vereadores, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência, uma vez que a servidora já se encontra em atestado para repouso.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal